

TOMBO 134 / HMI - A4
VISTO [assinatura]
DATA 10 / 05 / 19

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 339/2019 AO CONTRATO Nº 134-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado na Av. Perimetral – S/N, Quadra 37, Lote 74, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, administrador e Advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDCARE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.192.245/0001-26, situado à Avenida D, nº 419, quadra G-11, lote 01, sala 401, Edifício Comercial Marista esquina com Rua 09, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74.150-040, representado neste ato por seu sócio, doravante denominado **CONTRATADO**, , resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº **134-HMI**, firmado em 04/02/2016, conforme Ofício/HMI nº 017/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, altera-se o objeto contratual de “prestação de serviço de coordenação da equipe médica pediátrica” para “**prestação de serviços de coordenação do pronto socorro pediátrico**” em prol do **Hospital Materno Infantil – HMI**.

§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.6, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, prorroga-se por 12 (doze) meses o contrato em epígrafe, entre **05/02/2019 e 04/02/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Permanece inalterado o preço do contrato em R\$ 18.823,95 (dezoito mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

[assinatura]

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

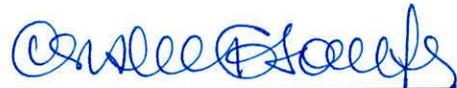
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 04 de fevereiro de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante



Pedcare Serviços Médicos Pediátricos
Especializados LTDA
Contratada



Dra. Haiane Ferreira
Analista Jurídica
OAB/BA: 38.767
Instituto de
Gestão e
Humanização
igh